

# CONFEF manifesta posição contrária à autorização de EAD

**O Conselho encaminha ofício ao MEC solicitando que o curso de graduação/bacharelado em Educação Física não seja ofertado na modalidade de Ensino a Distância.**

Nos últimos anos, o MEC vem estimulando a disseminação do modelo de Ensino a Distância (EAD), com o objetivo de facilitar o acesso, ao nível superior, de estudantes que vivem em locais distantes dos centros universitários – e a Educação Física figura entre os cursos ofertados nessa modalidade de estudo. Entretanto, esse método de ensino seria de todo compatível com a formação de um Profissional de Educação Física?

Tendo em vista essa questão, o Conselho Federal de Educação Física encaminhou ofício à Coordenadora Geral de Regulação da Educação Superior a Distância, Cleonice Matos Rehem, solicitando que o curso de graduação em Educação Física não seja oferecido na modalidade de Ensino a Distância. No documento, o CONFEF listou problemas inerentes à aplicação da modalidade EAD no curso de Educação Física, sendo o principal deles a falta de ambientes físicos específicos para atividades práticas, essenciais no desenvolvimento de competências do futuro profissional: “as disciplinas demandam o uso de ginásios, piscinas, pistas, laboratórios, equipamentos e materiais específicos, recursos humanos especializados e qualificados, além de campos de estágios reais, onde os estudantes possam ter vivências práticas correspondentes ao exercício profissional futuro”, diz o ofício.

Também há incongruência na concepção do curso e na distribuição de vagas, com oferta muito grande de vagas de EAD em localidades que já possuem a modalidade presencial. Um exemplo disso é uma cidade de 42 mil habitantes, que já tem dois cursos de Educação Física presencial, a qual foi disponibilizada mais 2 mil vagas em modalidade EAD. Além disso, os Projetos Pedagógicos dos cursos de Educação Física na modalidade de Ensino a Distância não deixam claro se a formação oferecida é em Licenciatura ou Bacharelado. Para completar, há a ausência de docentes / tutores com formação na área, o que resulta na falta de identidade dos docentes com o curso e com o respectivo projeto pedagógico.

Por tudo o que foi exposto, o ofício demonstra ao MEC que as especificidades da formação superior em Educação Física, pelo seu caráter eminentemente prático, inviabilizam a realização da formação acadêmica, na sua totalidade, no formato da Educação a Distância. Então, para resguardar o aprimoramento do exercício profissional e a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade nos diferentes campos de intervenção do Profissional de Educação Física, o CONFEF, por fim, solicitou ao MEC que os cursos superiores em Educação Física, nível de graduação/bacharelado, não sejam ofertados na modalidade.

O Fórum dos Conselhos Federais da Área da Saúde, em Seminário realizado em março de 2011, também elaborou relatório posicionando-se contra a oferta de cursos de graduação a distância para a área da saúde. O documento pode ser consultado no link [confef.com/35](http://confef.com/35).

“O CONFEF solicitou ao MEC que os cursos superiores em Educação Física, nível de graduação/bacharelado, não sejam ofertados na modalidade de Ensino a Distância.”